EXPEDIENTE LIDO
EM 25/JUN 1990

126/90

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Fone 28-6543 - Cx. Postal, 71
CEP 86985 - SARANDI - PARANÁ

402/90

APROVADO EM 25/06/90
POR UNANIMIDADE

APROVADO EM 26/06/90
POR UNANIMIDADE

PROJETO DE LEI Nº 402/90

SÚMULA: Concede aumento salarial ao funcionalismo municipal, na forma que especifica:

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ' Estado do Paraná, aprova e eu, ' HÉLIO GREMES PEREIRA, Prefeito ' Municipal, sanciono a seguinte ' Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aumento de 20% (vinte por cento) nos níveis salariais do pessoal regido pela Consolidação das Leis ' do Trabalho-CLT, constante do Anexo II, do Decreto nº 001/89, de ' 02/01/89; dos Cargos de Provimento em Comissão-CC e Símbolos de Gratificações, da Lei Municipal nº 003/83, de 11/02/83, a partir de 1º de junho do corrente exercício.

Art. 2º - Fica também majorado na mesma proporção, os vencimentos do quadro de pessoal permanente e celetista da Câmara Municipal, deste Município.

Art. 3º - Fica concedido abono mensal de 14,30% (quatorze virgula trinta por cento) sobre os níveis salariais constantes do quadro I e II, da Lei Municipal nº 230/88, de 25/03/88-Estatuto do Magistério Municipal.

Art. 4º - Revogadas as disposições em ' contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 1º de junho do exercício em curso.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de junho de 1990.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI - C. G. C. 78.200.482/0001-10 - Est. do Paraná

- HÉLIO GREMES PEREIRA -
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI - FLS. 3